

HISTORIA E MEIO AMBIENTE:

Debates teóricos, encontros e desencontros com os campos da biologia e o direito na abordagem da relação entre os homens e os animais

Marco Lunardi Escobar¹

José Otávio Aguiar²

Resumo

O artigo versa sobre a atuação interdisciplinar nas problemáticas ambientais sob a ótica da História Ambiental, especialização dos saberes historiográficos que advoga a necessidade de um diálogo com outras ciências, a exemplo da Biologia e do Direito, sem que haja uma perda de identidade entre os campos teóricos em debate. Nesta perspectiva, são abordados, teoricamente, temas como o das trocas entre História e Biologia, o estado da arte nos estudos que tem como foco a relação entre os homens e os outros animais em diferentes ambientes históricos e perspectiva filosófico-política da Ecologia Humana.

Palavras-chaves: História ambiental, Direito, Biologia

Abstract:

The article deals with the interdisciplinary approach on environmental issues from the perspective of environmental history, historiography specialization of knowledge which advocates the need for a dialogue with other sciences, such as biology and law, without a loss of identity between fields theoretical debate. In this perspective, are discussed theoretically issues such as exchanges between History and Biology, state of the art in studies focuses on the relationship between man and other animals in different historical environments and philosophical-political perspective of Human Ecology.

Keywords: Environmental History, Law, Biology.

1. INTRODUÇÃO

Um dos focos das discussões modernas e preocupações sociais é aquela que tem como foco meio ambiente. O conceito envolve o universo em que se vive e onde se realizam atividades humanas que dependem, muitas vezes, dos recursos naturais. Dentro desse aspecto, o conceito de meio ambiente se destaca pelos seus diálogos naturais com uma dada noção de território. Outra polêmica que se abre é a da condição ontológica dos seres animais, frequentemente reduzidos pelas culturas humanas a recursos naturais semoventes, ou, seres meramente fornecedores destes recursos. As modernas sensibilidades para com os direitos dos

¹ Doutor em Recursos Naturais pela UFCG, professor da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte.

² Doutor em História e Culturas Políticas pela UFMG – Professor da UFCG – Pesquisador do CNPQ Nível 2. otavio.j.aguiar@gmail.com

animais parecem trabalhar na contramão dessas tendências culturais. No intuito de, organizadamente, inventariar parte dos debates que se estabelecem, hoje, sobre o tema, tecemos as discussões que compõem as páginas que se darão a ler. Inicialmente, abordaremos as diferentes conceituações e definições de meio ambiente. Logo em seguida, partiremos para um inventário dos autores que debatem o tema da interdisciplinaridade nos estudos sobre Natureza e a Cultura, para, ao final, tematizarmos o debate entre os saberes da História, do Direito e da Biologia.

Os variados conceitos de meio ambiente

Para Poutrel e Wasserman (1977), apud Suertegaray (2002, p. 27) o meio ambiente é conceituado como o “conjunto dos agentes físicos, químicos, biológicos e dos fatores socioeconômicos suscetíveis de terem efeito direto ou indireto, imediato ou a termo, sobre os seres vivos e as atividades humanas” (POUTREL & WASSERMAN, 1977, apud SUERTEGARAY, 2002, p. 27). Desta maneira, o ambiente é um espaço complexo, pois contém o ar, o solo, a água, as plantas, os animais e o homem, com todas as condições econômicas e sociais que influenciam a vida das espécies em geral.

Conforme Escobar, “deste ambiente depende a vida, em especial, a dos seres humanos. Nele estão todas as construções, equipamentos, estruturas e objetos feitos pelo homem, assim como sólidos, líquidos, gases, odores, cores, calor, sons, vibrações, radiações e ações resultantes das atividades humanas e naturais (ESCOBAR, 2014, p. 32). Portanto, o meio é constantemente impactado, exigindo cuidados, ponderações e conhecimentos.

Trata-se, então, de um espaço geográfico simultaneamente natural, social, econômico, político e cultural, lugar que contém todos os seres vivos em interação. É onde se desenvolvem as atividades humanas, dos animais e vegetais, oferecendo condições para essa dinâmica natural e social. São espaços com sucessivas transformações, com modalidades de apropriação, usos variados, degradações, ou que as normas exigem que sejam conservados e preservados.

A visão de Moraes em seu livro “Meio Ambiente e Ciências Humanas”, é que o termo ambiente significa o “território, alvo de políticas não só ambientais como territoriais. As questões ambientais se ampliam para sociais e territoriais, incluindo as interações entre a sociedade e a natureza” (MORAES, 2002, p. 59). Moraes entende que o aspecto ambiental é mais um fator a ser considerado na modelagem do espaço terrestre.

Na ótica de Bertrand, o conceito de meio ambiente “se define em relação a alguma coisa, portanto, está impregnado de um sentido ecológico” (BERTRAND, 1968, p. 49).

Já Aliata e Silvestri, em capítulo sobre o assunto, indicam que a ideia de ambiente ou meio apresenta raízes científicas (ALIATA & SILVESTRI, 1994, p. 118). Para estes autores, a origem histórica desta noção está vinculada à biologia, tendo sido introduzida nesta área de conhecimento, pela mecânica newtoniana. Em seu desenvolvimento histórico, no entanto, o conceito perde suas concepções iniciais, e assume um conceito de "unidade de diversas manifestações entre si relacionadas, sistema, nos termos que o estruturalismo o redefiniu" (ALIATA; SILVESTRI, op. cit., p. 29).

Nesta perspectiva, o ambiente pode ser entendido como algo externo ao homem, cuja preocupação seria estudar o funcionamento dos sistemas naturais. Ou, incluir o homem, neste caso "em uma única esfera cuja chave principal de leitura está constituída por processos naturais" (Ib, p. 31). Para estes geógrafos, a ideia de ambiente elimina, por conseguinte, toda a contradição e neste particular a tensão essencial, qual seja, a de ser o homem sujeito.

Ambiente, para estes dois autores, contrapõe-se à paisagem, embora esta também tenha se transformado no tempo, tendo sido apropriada por outras definições como meio, habitat e ecossistema, todas elas designando o mundo exterior ao homem. A paisagem concebida, como integração orgânica, tem na sua origem um diferencial, que está na sua marca inicial, a arte. Nesse sentido, a paisagem acentuaria a tensão, como definiu Suertegaray (2002).

Em um contexto histórico, cabe mencionar que há também em relação à Geografia uma naturalização do homem, seja no conceito de paisagem, como no de ambiente. Porém, Carlos Walter Porto Gonçalves (1989), na sua crítica às tradicionais conceituações de meio ambiente, apresenta uma visão de ambiente integral, ou seja, considerá-lo nas suas múltiplas facetas. Não sendo mais possível conceber ambiente como equivalente a natural. O ambiente por inteiro, como o autor se refere, implica em privilegiar o homem como sujeito das transformações, sem negar as tensões sob as mais diferentes dimensões.

Suertegaray apresenta que é preciso, no entanto, observar que na atualidade geógrafos compartilham de conceitos diferentes: "A ótica ambiental, na perspectiva naturalista e naturalizante, ainda se auxilia de conceitos que não dimensionam a tensão sob as quais se originam os impactos, mas esta não tem sido a regra" (SUERTEGARAY, 2002, p. 76). Por conseguinte, podemos afirmar que a Geografia pensa o ambiente diferentemente da Ecologia, nele o homem se inclui não como ser naturalizado, mas como um ser social produto e produtor de várias tensões ambientais (Ib. p.12).

Fiorillo, conceitua o meio ambiente como “o âmbito de desenvolvimento de vidas, sejam elas do homem, animais ou vegetais, visto seu aglomerado formar um corpo social que precisa do convívio constante entre estes integrantes (FIORILLO, 2009, p. 32).

No ambiente são desenvolvidas diversas atividades criadas e voltadas exclusivamente para atender à demanda gerada pela vida do homem em sociedade. Os indivíduos desenvolvem um meio ambiente de forma que suas necessidades sejam prontamente atendidas. O ambiente, onde antes predominava aquilo que determinava a natureza, passou a ser alvo de mudanças em prol de um desenvolvimento social, conforme Fiorillo.

A definição de meio ambiente que Jollivet e Pavé utilizam inicialmente é do Conselho Internacional de Língua Francesa. Por meio deste órgão o meio ambiente seria “o conjunto de agentes físicos, químicos e biológicos e de fatores sociais suscetíveis de produzir um efeito direto ou indireto, imediato ou a longo termo sobre os seres vivos e as atividades humanas” (JOLLIVET; PAVÉ, 1996, p. 61).

Em um sentido mais biológico, ambiente é o lugar onde habitam os seres vivos. É o habitat das espécies. Esse habitat, enquanto meio físico, “interage com os seres vivos, formando um conjunto harmonioso de condições essenciais para a existência da vida como um todo” (ESCOBAR, 2014, p. 34)

Na esfera do Direito Ambiental, merece destaque a lição de Silva, para quem “o conceito de meio ambiente há de ser, pois, globalizante, abrangente de toda a natureza, o artificial e original, bem como os bens culturais correlatos” (SILVA, 2001, p. 43). O autor refere que o meio compreende, portanto, o solo, a água, o ar, a flora, as belezas naturais, o patrimônio histórico, artístico, turístico, paisagístico e arquitetônico.

A legislação traz também o conceito de meio ambiente, conforme a Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1981):

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por :

I - Meio Ambiente: Conjunto de condições, leis, influências, e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Esta Lei de Política Nacional de Meio Ambiente sinaliza o ambiente como uma unidade formada por inter-relações entre o homem, a natureza original, a artificial e os bens culturais, de situação interdependente. Portanto, o ambiente é um bem unitário constituído

também pelo patrimônio cultural em sentido amplo -histórico, artístico, turístico, paisagístico e arquitetônico.

No entender do autor Machado, a lei que trata da Política Nacional de Meio Ambiente “definiu o meio ambiente da maneira mais ampla possível, fazendo com que este se estendesse à natureza como um todo, de um modo interativo e integrativo” (MACHADO, 2000, p. 61).

Nesse contexto, entende-se que a legislação finalmente encampou a ideia de ecossistema, que é a unidade básica da ecologia, ciência que estuda a relação entre os seres vivos e o seu ambiente, de maneira que cada recurso ambiental passou a ser considerado como sendo parte de um todo indivisível, com o qual interage constantemente e do qual é diretamente dependente.

Já para Mariano Neto, “o espaço natural é representado pela relação espacial que processa a interação entre os elementos da paisagem natural (meio físico ou ambiental) e os elementos da paisagem humana (meio sócio-cultural, político-econômico e técnico-informacional)” (MARIANO NETO, 2001, p. 27).

Nesse sentido, uma leitura em separado da natureza e sociedade não é mais factível, uma vez que a natureza subordinada pelo desenvolvimento científico criou por meio novas tecnologias, novos tempos e promoveu uma transformação, não só das formas, como dos processos naturais.

Percebe-se, assim, que as ciências realizam trabalhos conforme concepções próprias dentro de cada ramo. A biologia estuda os seres vivos de modo isolado, independentemente de seu meio ambiente. A ecologia estuda a relação dos seres vivos com o meio ambiente.

A natureza é pensada enquanto ideia de vida sistematizada em elementos bióticos e abióticos que interagem num constante fluxo de energia em infinitas possibilidades de desenvolver a vida ou a não vida. “A natureza ainda pode ser idealizada como suporte físico dos vários fenômenos geográficos, ecológicos, biológicos, geológicos, hidrológicos, fitológicos e químicos” (Ib. p. 28).

Depreende-se que boa parte destes conceitos é pouco abrangente, por não incluir os aspectos sociais, artísticos, culturais, paisagísticos, inerentes às questões ambientais. Jollivet e Pavé então chegam então à outra definição: “o meio ambiente constitui o conjunto de meios naturais ou artificializados da ecosfera onde o homem se instalou e que ele explora, que ele administra, bem como o conjunto dos meios não submetidos à ação antrópica e que são considerados necessários à sua sobrevivência” (JOLLIVET E PAVÉ, op. cit. p. 63).

Nessa conceituação verifica-se que se trata de um modo de pensar explicitamente antropocêntrico. Esses meios seriam caracterizados por componentes físicos, químicos, biológicos e humanos, além dos processos de transformação, de ação ou de interação em torno destes integrantes. Mas este conceito já inclui as sociedades humanas. Ao entender-se assim acerca dessa noção de meio ambiente, colocam a ação humana e seus efeitos no centro do processo de conhecimento.

Os autores salientam que a noção genérica de meio ambiente varia de acordo com a perspectiva do ramo científico adotado. Justificam esta posição em razão da necessidade de interdisciplinaridade. Deixam outros posicionamentos deles, mas sempre de uma noção mais generalizada possível de meio ambiente, definindo-o mis em cima dos aspectos físicos, sem levar em consideração as ciências humanas que também desenvolvem estudos acerca da questão ambiental.

Questões relativas à forma de ação humana sobre o meio ambiente, no sentido de modificá-lo e adequá-lo enquanto uma estratégia de sobrevivência sempre existiu. Os dois autores salientam isso na medida em que “ tais problemas são tão reais que muitos deles eram alvo de atenção especial e de políticas específicas muito antes de a questão ambiental ter sido levantada” (Ib. p. 187). Assim, o que se destaca é a situação de que esta construção social também pode se materializar objetivamente, emergindo enquanto um conjunto de ideias ou uma visão de mundo.

Viu-se que o meio ambiente pode ter variadas conceituações, que são identificadas por seus componentes. A fim de estabelecer-se uma definição própria desta tese acerca do meio ambiente, entende-se que envolve todas os elementos bióticos e abióticos (não-vivos) que afetam os ecossistemas e a vida dos humanos. Percebeu-se que no Brasil estes integrantes do meio ambiente são os mesmos, não cabendo diferenciações.

O ambiente constitui -sede diversas unidades ecológicas que operam como um sistema natural, e abarca toda a vegetação, animais, microorganismos, solo, rochas, atmosfera e fenômenos naturais que podem ocorrer em seus limites. Ainda envolve recursos e elementos físicos como ar, água e clima, assim como as energias. Num aspecto mais social, não deve-se esquecer que o patrimônio cultural e paisagístico integram também o ambiente.

A necessidade de estudos ambientais interdisciplinares

Um dos paradigmas modernos é o conhecimento disciplinar. Para essa situação de paradigma, a especialização poderia ser uma solução para os problemas, uma vez que um cientista especializado pode abordar um determinado tema em um sentido eficaz, com conhecimento de causa consistente. Entretanto a tendência atual de religação do

conhecimento aprofundado faz necessária uma reflexão sobre questões essenciais a serem abordadas em toda atividade da sociedade que são os fatores sociais, econômicos e ambientais. Sem abranger estes três fatores as soluções produzidas não podem não ter a mesma eficácia ou durabilidade nos efeitos esperados (ASSIS, 2000, p. 179).

Uma consciência para a atuação interdisciplinar nas instituições é fundamental, uma vez que a produção interdisciplinar necessita cuidado no planejamento, dedicação na sua aplicação e do desenvolvimento esperado por estas ações no meio sócio-ambiental. Estudos das diferentes ciências, novos conhecimentos podem ser originados. Embora sejam cada vez mais especializados, os estudos podem esbarrar em barreiras de outras áreas/disciplinas, e dessa forma são geradas complexidades no entendimento científico. Porém, as dificuldades podem ser quebradas quando se deixa o diálogo disciplinar fluir entre elas, buscando a formalização de uma só linguagem entre as várias ciências e uma só comunicação, afim de definir os objetivos e necessidades de um projeto seguindo uma integralização disciplinar que por sua vez, tendem a se transpor a interdisciplinaridade nas suas metodologias, princípios, análises, soluções e em sua transformação histórica entre o tempo real, concreto e eficiente da natureza (Ib. p.180)

Quando se trata de questões ambientais, a interdisciplinaridade é fundamental para se descobrir caminhos possíveis na resolução desses problemas, nenhuma disciplina possui, em seu campo de conhecimento, a resposta para as complexas questões que envolvem o meio ambiente, devendo-se buscar não a prevalência de uma determinada ciência em detrimento das demais, mas sim a articulação dessas ciências uma conectada à outra, para que juntas se possa chegar a um denominador comum, transcendente ao objetivo de cada uma, em benefício ao meio ambiente, onde a sociedade encontra-se inserida.

Há que se considerar que o desafio da interdisciplinaridade não finda com a interação entre a teoria de cada disciplina, mas deve buscar a aplicação dos conhecimentos adquiridos junto à sociedade. Nesse diapasão, valem os apontamentos de Assis:

Em aspectos globais, regionais e locais e sua associação com as condições socioeconômicas das comunidades locais e nacionais. Nesse contexto, deve-se igualmente destacar a necessidade da emergência de grupos tecnológicos capazes de atender às exigências dos órgãos ambientais e do mercado, no que diz respeito aos acordos internacionais e políticas nacionais de redução dos gases relacionados com o efeito estufa e com a degradação da camada de ozônio (Ib. p.179).

Cabe aqui uma discussão do conceito de meio ambiente nos aspectos relacionados à biodiversidade, às alterações introduzidas pelo ser humano e aos efeitos dessas ações sobre o meio ambiente, aos impactos sociais dessas atividades e quais as medidas devem ser adotadas pela sociedade, aí se incluindo não só os indivíduos, mas também a governança e setores da economia envolvidos nas mudanças que o ambiente sofre.

De fato, os problemas ambientais precisam ser analisados sob vários aspectos, buscando a compreensão do todo, dos sistemas que o compõe, das suas interações. Da mesma maneira como é tratada pelos estudiosos, a interação entre as atividades humanas e as alterações climáticas, essas constatações se aplicam a várias outras questões que envolvem o meio ambiente.

Para tanto, mostra-se necessária a existência de um conhecimento interdisciplinar e que haja compartilhamento e cooperação entre os diversos conhecimentos e que ele possa resultar em uma contribuição efetiva à sociedade. É necessário que haja, uma interação homem-natureza, onde os conhecimentos das ciências naturais sejam compartilhados com os conhecimentos das ciências humanas.

Olivier Godard esclarece melhor esta questão. O pesquisador do departamento de economia da Escola Politécnica da França explica que interdisciplinaridade vai ensejar um confronto de saberes já existentes, fragmentados e não-unificados. Estes conhecimentos disciplinares não conseguem, segundo ele, “traduzir verdadeiramente as interações entre a sociedade e meio natural” (GODARD, 1991, p. 320), que diferencia a multidisciplinaridade, caracterizada como a “associação das disciplinas que concorrem para uma finalidade comum, uma realização conjunta, mas sem que cada uma delas chegue a mudar significativamente sua própria visão das coisas e de seus próprios métodos”. (Ib, p. 321).

Esta fragmentação e setorialização dos saberes para o autor estão incluídos em uma organização administrativa buscam, de acordo com as ideias de Godard, uma divisão em: coordenação intersetorial ou interfuncional; uma coordenação territorial entre as diversas unidades do mesmo nível hierárquico territorial; a coordenação das ações dos vários níveis territoriais da administração; e a coordenação entre técnicos e políticos. A interdisciplinaridade então, para ele, é compreendida como uma estratégia metodológica, que nos permite uma aproximação das conexões entre as práticas humanas, que fundam a tessitura da realidade, e dessa última com os saberes e narrativas que buscam admití-la.

Nesse contexto, um trabalho científico interdisciplinar significa a formação de um grupo multidisciplinar, envolvendo diversas ciências de forma integrada, orientado por um marco epistemológico construído coletivamente. Há que se destacar, no entanto, que o desafio

da interdisciplinaridade não finda com a interação entre a teoria de cada disciplina, mas deve buscar a aplicação dos conhecimentos adquiridos junto à sociedade.

Biologia e história: como ocorre o encontro

Dentro do aspecto da necessidade de voltar-se os estudos ambientais para a interdisciplinaridade, também se insere no contexto ambiental um maior domínio da biologia, em que propõe-se um diálogo entre a história e a biologia evolucionista. Aqui cabe frisar que não se refere a uma tentativa de aplicação, por parte de uma delas, dos resultados obtidos pela outra. Não é possível transferir a teoria da seleção natural para a produção do conhecimento histórico, “como se ela pudesse explicar e esgotar a história social humana, resultado de práticas culturais marcadas pela flexibilidade e pela criatividade da mente humana” (DUARTE, 2009, p. 2).

É preciso dar a devida atenção aos “aspectos não teleológicos em comum entre a biologia evolutiva e a história da maneira como salienta a historiadora Regina Horta Duarte” (Ib. p. 32). É necessário ainda pensar o impacto dessa aproximação para uma ampliação do conceito de agência, tanto a ideia de agência quanto de intencionalidade são muitas vezes restritas historicamente pela divisão homem-animal, estrutura originada de uma metafísica.

Não significa projetar-se as categorias de análise da sociedade humana nos reinos vegetal e animal, nem esvaziar as distinções inegáveis desses dois campos de conhecimento voltados para objetos diversos. Pela revisão de Brandão significa “explorar a maneira como distintas formas de conhecimento, com objetos de estudo diferentes, possuem alguns pressupostos semelhantes que possibilitam uma forma de traduzir-se de forma metodológica, por meio da qual se estabelece uma abertura ao diálogo entre as ciências” (BRANDÃO, 2008, p.21).

Considera-se a inteligibilidade entre experiências e resultados de campos de conhecimento, “sem qualquer intenção de deixar de lado diferenças ou construir visões holísticas” (Ib. p.22). Essa abertura, conforme o autor, pode ser valiosa para a historiografia contemporânea e estabelecer a maneira pela qual a biologia traz, ao historiador que explore as porosidades e interfaces entre as duas disciplinas.

As últimas décadas têm registrado mudanças significativas na atitude dos historiadores em direção ao estudo de animais. Uma mudança é simplesmente quantitativa, os animais (ou as relações entre os seres humanos e outros animais) têm atraído a atenção dos estudiosos com mais frequência.

Existem várias maneiras de entender esse elevado interesse por estudar-se os animais. Um deles é o conjunto de expansões anteriores em perspectiva histórica, de modo que os historiadores consideram importante ver o passado para espelhar o sentido do que é importante no presente.

Para Ritvo, “houve mudanças no entendimento das questões sociais e políticas, fatos que normalmente chegam com algum atraso nos temas que os eruditos selecionam para fazer parte das pesquisas históricas que consideram os animais” (RITVO, 2002, p.4).

Para o autor, há uma ligação dos animais com historiografia do trabalho, o que surgiu em resposta movimento trabalhista do início do século XX, esta fato aliado ao começo da presença feminina os novos empregos, e a história das minorias sociais. Tudo isso constitui parte da resposta acadêmica para os direitos civis e movimento de mulheres.

Para contextualizar melhor a relação entre Biologia e História Animal, Ritvo lembra que no último trimestre do século XX teve-se a presença das causas socioambientais, como foi o caso do movimento de salvar as baleias para abolir a forte industrialização, causa essa que ganhava cada vez mais apoio popular na América do Norte e Europa (Ib. p. 6).

Ainda houve a participação do Direito Ambiental, e a advocacia na esfera política levou a um interesse crescente entre os historiadores. Como cada um desses novos fatores ganhou aceitação dentro da comunidade de historiadores e uma gama de sujeitos históricos legitimamente participantes.

Os estudos históricos voltados para os animais também são incentivados pelo vigoroso crescimento da história ambiental, que desenvolveu em conjunto com um movimento político ativista. História ambiental atualmente é um dos ramos que Ritvo considera “área vital e atraente de erudição histórica, que soma-se a um novo conjunto de assuntos, de referências a um novo conjunto de abordagens e uma forma de compreender a história que é inerentemente sintético e transnacional”(Ib. p.5).

Porém o autor salienta que os animais normalmente não estão entre as preocupações mais importantes do meio ambiente, pois historiadores tendem a se concentrar as bases de estudo em questões modernas como poluição ou em conceitos como "deserto" ou "natureza".

Contudo, a relação de animais a estes estudos é claro, e o papel dos animais em deve ser considerado na nossa relação com o mundo não-humano. Além disso, o apelo intelectual da história ambiental tem atraído algumas pesquisas acerca da fauna com o uso dos animais no trabalho da agricultura. Ritvo entende que a história agrícola pode ser uma espécie de intermediário entre a história ambiental e história da tecnologia. Para o autor, as pesquisas avançam nesta área, “com publicações em revistas de história ambiental e eventos que

constantemente mostram estudos sobre criação de animais e a agricultura , bem como a pesquisa sobre caça , preservação e espécies ameaçadas de extinção” (Ib. p.06).

Percebe-se a tendência dos historiadores que, nas duas últimas décadas do século XX, incluíram animais como objeto de suas pesquisas, dando aos mesmos historicidade ao invés de isolar os mesmos em subcampos periféricos. Esta ampliação para novos objetos, tem trazido contribuições para estudos dos animais ao mesmo tempo em que tem alargado e enriquecido a disciplina da história, porém, tal aproximação tem sido lenta e pontual. Para que as discussões se ampliem e avancem é necessário superar diversas fronteiras disciplinares que são promovidas pela própria relação das ciências da vida com a história, e revisar determinados exageros das ciências humanas, que perpetuam a impossibilidade de muitos diálogos entre a história e a biologia (DUARTE, op. cit. p. 292).

No contexto de uma relação entre a Biologia e as ciências humanas - em que Direito e a História estão inseridos e dos perigos de uma mera projeção de conhecimentos produzidos de uma área a outra, um alerta instigante vem do antropólogo Marshall David Sahlins, citado por Regina Horta Duarte. Como estudioso da cultura, o antropológolamenta as perdas sofridas pela biologia com a transferência, no estudo dos mais diversos seres vivos, de metáforas (SAHLINS apud. DUARTE , op. cit., p. 6).

Uma das subáreas da biologia é a ecologia humana. Esta ciência não é necessariamente tida como uma das ramificações da ecologia. Para algumas linhas de pensamento, “estudar a relação dos seres humanos com o ambiente inclui tantos outros fatores, o que inclui sociais, econômicos, e antropológicos” (BEGOSSI, 1993, p. 2). E a ecologia humana transcende a ecologia que estuda os caracteres físicos apenas.

Já para outros pensadores percebe-se que a ecologia humana tem objetivos e metodologias mais específicas e que incluem entender o comportamento humano sob variáveis ambientais. Para estes, generalizar acerca da ecologia humana implica em reduzir a precisão dos resultados alcançados em estudos.

Com relação às questões ambientais, é comum encontrar textos que inserem as questões sociais do meio como uma variável ambiental, o que significa ampliar o conceito de ambiente ao aplicá-lo a populações humanas. “Fica-se então entre várias ecologias humanas oriundas de áreas diferentes e com conceitos muitas vezes indefinidos ou pouco claros, ou com uma ecologia humana reducionista" definida por Begossi (Ib. p. 3).

Para Duarte (2009, p. 330) é importante estabelecer as distâncias necessárias entre a história como área de conhecimento das ciências humanas e a ciência biológica. Os resultados produzidos por uma área não são aplicáveis à outra necessariamente. “Não se trata de

qualquer pretensão de síntese, nem de negação da diferença entre os saberes disciplinares. Afinal, o limite é aquilo que se insinua entre dois ou mais mundos, dividindo-os, anunciando a diferença” (DUARTE, op.cit. p.331).

O que fica claro é que na tradução dos conceitos de uma área do conhecimento a outra, nem tudo pode ser levado ao que se chama de zona de contato entre as disciplinas. Assim, existiriam lacunas e distâncias, nas quais emerge a especificidade das áreas diversas. Até porque, sem isso, só poderia existir "um monólogo sem sentido e rapidamente emudecido" (BRANDÃO, op. cit., p.46).

O aspecto positivo a partir das revisões bibliográficas de Duarte e Brandão é que nos traz uma nova visão, nesse sentido leva a indicar que a questão ambiental é mais do que momento de aplicação de disciplinas isoladamente, pelo fato de reorganizar estas disciplinas e constituir um nova área de conhecimento.

Dessa forma, fica claro que a interdisciplinaridade nas questões ambientais necessita exercer influência sobre a própria configuração dos estudos disciplinares já existentes. Por isso, conceituar o ambiente necessita ir além das ideias normalmente concebidas, que relaciona-o apenas com aspectos da natureza, fauna e flora. Além dos aspectos físicos, cabe destacar que há de ser considerado o meio ambiente cultural nas discussões sobre recursos naturais, o que se discorrerá na seção seguinte.

O meio ambiente cultural no entendimento da história ambiental e direito ambiental

O meio ambiente, como já visto, deve ser caracterizado por tudo aquilo que tem a possibilidade de influenciar, repercutir a vida de todo e qualquer dos seres vivo no planeta. Portanto, o conceito inclui tanto os aspectos naturais quanto o ser humano.

Ao tratar dos elementos do meio ambiente cultural, é importante lembrar as contribuições que a História Ambiental traz para entender-se estes aspectos culturais componentes do ambiente. As diversas manifestações, festividades, eventos de diferentes cunhos e outras formas de expressão popular, estão inseridos no que os se chama de meio ambiente cultural. Para um melhor entendimento, a História Ambiental destaca a necessidade de estudar-se de aspectos da cultura, costumes e demais maneiras da população manifestar-se com relação às práticas reiteradas de aspectos das estruturas de cunho social, esportivo, religioso, intelectual, artísticas, dentre outras conotações.

Para os autores que atuam neste ramo de estudos, a história ambiental trata da importância e posição que a natureza ocupa em nossas vidas. Worster define estes estudos que “surgem a partir de um objetivo moral, tendo também fortes compromissos políticos”

(WORSTER,1991, p. 201). A História Ambiental tem por objetivo “aprofundar o nosso entendimento de como os seres humanos foram, através dos tempos, afetados pelo seu ambiente natural e, inversamente, como eles afetaram esse ambiente e com que resultados” (Ib. p.199).

É necessário aqui, como sugere Warren Dean, avançar na análise histórica e, sociologicamente interpretar o modelo econômico atual, relacionando-o com a presença e permanência de valores culturais. O autor cita o exemplo do garimpo, que ainda hoje é o meio de subsistência de populações marginalizadas, às quais “têm se negado aos meios de consolidar os direitos sobre a terra (DEAN, 1996, p. 111)³

Os estudos nesse sentido resultam de uma proposta inovadora de alguns historiadores que pretendem combinar a história natural com a história social, ou seja, colocar a sociedade na natureza, o que implica em “atribuir aos componentes naturais ‘objetivos’ a capacidade de condicionar significativamente a sociedade e a cultura humanas” (DRUMMOND, 1991, p. 180).

Nessa perspectiva, o ambiente é composto não só de elementos físicos, mas também de aspectos culturais, protegidos pela legislação. O meio ambiente cultural é integrado pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, turístico, “que embora artificial em regra, como obra do homem, difere do anterior, que também é cultural, pelo sentido de valor especial” (SILVA, 2001, p.67). O meio ambiente cultural é composto tanto pelo patrimônio material quanto pelo patrimônio imaterial

Nesse contexto, o bem cultural revela a história de um povo, sua cultura, hábitos, doenças, enfim, a sua identidade, nessa inseridos tanto os valores materiais como imateriais. Protegê-lo significa assegurar essa identidade e garantir a cidadania e dignidade humana, que são também bens culturais.

Para Silva “o bem cultural é um valor que adquiriu ou de que se impregnou tal e qual o meio ambiente artificial. O cultural também é fruto de obras humanas, mas, embora criados pela mesma fonte, estes são diferentes daqueles, na medida em que se apoderam de valores maiores, superiores” (Ib. p. 69).

³Para Dean (1996, p.112), na descrição acerca da história da Mata Atlântica, define que trata-se de uma historiografia de devastação. Entende que, em quase todo o mundo, a história das florestas sempre teria sido uma história de exploração e destruição. Nessa perspectiva os humanos não pertenceriam àquelas sociedades, porque seriam elas compostas por inúmeras espécies de plantas e animais em contínua interação. Percebe-se o entendimento de que estes dois universos - o humano e o natural – encontraram-se de maneira trágica.

O bem que compõe o chamado patrimônio cultural traduz a história de uma população, a sua formação, cultura e, portanto, os próprios elementos identificadores de cidadania, que é um princípio norteador de nossa república.

O meio ambiente cultural ganha ênfase no momento em que surgem cada vez mais incentivos para a sua preservação. Geralmente, para designar um bem de certa cultura regional é utilizado o termo patrimônio cultural. Nesse sentido, os bens de ordem física ganham destaque, abrangendo no geral obras arquitetônicas e demais espaços do mobiliário urbano.

Qualquer povo possui um patrimônio cultural, que se constitui seu meio ambiente cultural, um conceito definido na Constituição Federal (BRASIL, 1988). O artigo 216 faz referência à identidade, “à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão”⁴.

O texto constitucional ainda se refere aos modos de criar, fazer e viver; às criações científicas, artísticas e tecnológicas; às obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e aos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Desta necessidade de proteção ao meio ambiente cultural, infere-se o apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais, entretanto, parte delas têm significado a submissão de animais à crueldade. No Brasil, a fauna está presente em diversos aspectos culturais, como por exemplo, na prática sulista da “farra do boi”, no sacrifício de animais em algumas religiões como o candomblé, os rodeios nas cidades interioranas, dentre muitos outros tipos de eventos que utilizam animais (FIORILLO, op. cit., p. 34). Porém, o autor não chega a classificar como abusivas as práticas que utilizam animais para a diversão humana, o que deveria ser tratado na obra de Direito Ambiental de Fiorillo. Ainda para este autor, é necessário que a espécie de animal esteja em extinção para que a prática seja considerada crime.

Considerações finais

Em razão de as pesquisas sobre o meio ambiente necessitarem de abordagens interdisciplinares, discorreu-se sobre os conceitos e relações entre as ciências, ou saberes, que

⁴Para Fiorillo (2009, p. 334), “as religiões e a língua de nosso país - dos habitantes do meio urbano e indígena, o desporto e o lazer também são incluídos no meio ambiente cultural”. O autor de Direito Ambiental acrescenta que se busca a proteção e garantia da sadia qualidade de vida.

mais dialogam com a História. No Brasil, o Direito limita-se à questões conceituais, pelo fato da primeira norma ambiental brasileira, a Lei da Política nacional do Meio Ambiente, ser anterior á Constituição federal de 1988, pioneira em dedicar um capítulo ao meio ambiente. Cabe lembrar que é a ciência jurídica que considera os valores culturais como questões ambientais.

Por muitas vezes, a função cultural do meio ambiente pode entrar em conflito com a vedação de práticas cruéis com a fauna, que também se trata de proteção constitucional. Um valor cultural demonstra também a história de um povo, hábitos, e identidade. A proteção é necessária porque neste aspecto estão inseridos tanto os valores materiais como imateriais.

Em muitos casos, como nas práticas também consideradas maus tratos, como vaquejadas, rodeios e rinhas de galo, tem-se um confronto claro entre o meio ambiente natural e meio ambiente cultural, no qual não importa se o animal sacrificado está em extinção, devendo toda a fauna ser protegida, uma vez que a coletividade e o poder público devem se preocupar com a totalidade do meio ambiente.

A relação entre História e Biologia fica evidente quando os historiadores passam a focar nos animais em suas pesquisas, com historicidade sobre a fauna, no lugar de separá-los nos estudos. O crescimento dos debates sobre bioética entre historiadores e biólogos só tende a contribuir para o adensamento da discussão em ambos os campos do saber chamados à baila dos debates nos tempos em que vivemos.

Referências Bibliográficas

ALIATA, F.; SILVESTRI, G. *El paisaje em el arte y las ciencias humanas*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1994.

ASSIS, Luiz F. S. Interdisciplinaridade: Necessidade das ciências modernas e imperativo das questões ambientais. In PHILIPPI JR. A. *et al. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais*. São Paulo: Signus, 2000

BEGOSSI, Alpina. Ecologia Humana: Um Enfoque Das Relações Homem-Ambiente. *INTERCIENCIA* 18(1): 121-132, 1993.

disponível em: <http://www.interciencia.org.ve> Acesso em 21 fev. 2014.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 2008.

BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A traduzibilidade dos conceitos: entre o visível e o dizível. In: DOMINGUES, I. (Org.). *Conhecimento e transdisciplinaridade: aspectos metodológicos*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2005.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 set. 1981

DEAN, Warren. *A ferro e fogo: história e devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DRUMMOND, José A. A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, 1991.v. 4, n. 8

DUARTE, Regina Horta. *A Biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil - 1926-1945*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2010.

_____. História e biologia: diálogos possíveis, distâncias necessárias. In: *História. Ciência e Saúde*. - Manguinhos vol.16, no.4 Rio de Janeiro Out./Dez. 2009.

ESCOBAR Marco Lunardi. *As Rinhas de Galo na Paraíba: Aspectos Histórico-Legais e a Falta de Proteção aos Animais*. Tese. Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais. UFCG. 2014.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2009.

GODARD, O. A relação interdisciplinar: problemas e estratégias. In: VIEIRA, P.F.; WEBER, J. *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para pesquisa ambiental*. São Paulo: Cortez, 1997

JOLLIVET, Marcel; PAVÉ, Alain. O meio ambiente: questões e perspectivas para a pesquisa. In: VIEIRA, Paulo Freire (Org.). *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios da pesquisa ambiental*. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

MARIANO NETO, Belarmino. *Ecologia e Imaginário - memória cultural, natureza e submundialização*. João Pessoa: EdUFPB, 2001.

RITVO, Harriet. *History and Animal Studies. Society & Animals* 10:4. Leiden: Koninklijke Brill NV, 2002. Disponível em <http://www.animalsplatform.org/assets/library/479_s10411.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2013.

SILVA, José Afonso. *Direito Ambiental Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2001.

WORSTER, Donald. *Para fazer história ambiental*. Rio de Janeiro: *Estudos Históricos*, 1991. v. 4, n. 8, 1991.